

ATA DE 10/11/2023

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dez de novembro de dois mil e vinte e três

Ata n ° 23

A Os dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Presidente** cumprimentou os munícipes presentes, saudou também a sua presença, referindo não ser muito habitual a presença de público, mas é sempre gratificante, tendo de seguida dado a palavra aos presentes para que pudessem apresentar as suas questões, dando-se início à **Intervenção do Público de acordo com artigo 10º do Regimento**. -----

---Tomou a palavra o **Sr. António Cavaca**, residente no Chão das Servas, tendo cumprimentado o executivo e todos os presentes. Fez uma pequena declaração de interesses, referindo estar ali apenas para acrescentar sensibilidades, não para escrutinar nada, nem ninguém. Referiu ter dois assuntos de causa comum, a apresentar: o primeiro tinha a ver com uma questão de saúde pública e de preservação do ambiente no que se refere ao sistema de saneamento básico do Chão das Servas, considerando que atualmente se encontra completamente desconforme em relação às Leis da República, no que tinha a ver com obrigações tanto em privados como em entidades públicas, responsáveis pela gestão deste tipo de sistemas. Referiu, que o que se passa ali em concreto não tinha a ver com a rede propriamente dita, mas com a fase final da mesma. Acrescentou, que há umas décadas atrás, tinha sido construído um depósito que tem duas funções, a função de fossa séptica e a função de caixa de visita, sendo esse o

problema porque a matéria passa e sai, sendo verdade que sai filtrada, mas toda aquela água que sai do ponto de vista microbiológico está muito acima de todo e qualquer valor aceitável à luz da Lei, sendo a pluviosidade um problema pelo facto de o líquido escorrer para a linha de água e depois a própria natureza se encarrega de levar tudo para o Ocreza. Continuou, sugerindo duas soluções para o problema, a primeira delas resolveria a questão no imediato que seria monitorizar o enchimento do respetivo depósito e posteriormente através de um sistema de sucção e de transporte, todo aquele material fosse retirado e lançado numa caixa de saneamento que tivesse a jusante uma Etar. A segunda solução seria a construção de uma mini Etar. Realçou que se trata de um problema que de facto precisa de ser solucionado. O segundo, tem a ver com a segurança de uma estrutura que faz parte da rede viária sob a tutela da Autarquia, referindo-se à Ponte que está sob o rio Ocreza, na separação da freguesia de Vila Velha de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão e a freguesia de Santo André das Tojeiras, concelho de Castelo Branco. Acrescentou, ser verdade que a responsabilidade é bipartida entre as respetivas Câmaras Municipais, porém, uma das duas terá de tomar a iniciativa. Apurou, que a referida ponte tem data término de construção, de há cerca de 93 anos, e tratar-se de uma ponte que, visivelmente, nunca teve qualquer manutenção, referindo que o problema se prende com o estado avançado da corrosão, nem tendo a ver com a perda de capacidade da mesma em relação à gravidade. Referiu, ainda, ter a certeza que a referida ponte nunca foi testada com a capacidade de carga que atualmente ali passa, tendo deixado este alerta, inclusive, para salvaguarda dos autarcas do concelho, até do ponto de vista cível e criminal. Acrescentou, que pelos menos, a ponte devia de ser decapada e tratada a sua oxidação.

---O **Sr. Presidente** agradeceu as preocupações ali colocadas e informou que relativamente à questão da fossa séptica do Chão das Servas, a Câmara Municipal já teve a oportunidade de ir ao local e que a mesma estava sinalizada para intervenção pelos serviços. Referiu que, infelizmente, a capacidade operacional da Câmara Municipal nem sempre permite serem tão céleres quanto gostariam, no entanto, o problema encontra-se sinalizado, o que não podem fazer é uma intervenção de imediato, porque o que se pretende é ir mais além e substituir a infraestrutura. Referiu que existem um conjunto de infraestruturas idênticas àquelas espalhadas pelo concelho e em cada uma delas existe um problema, pelo que se terá de se estabelecer uma prioridade para a sua

ATA DE 10/11/2023

substituição, na medida que são estruturas extremamente antigas que atualmente já não respondem aos requisitos exigidos e que todos queremos que sejam cumpridos e como tal teremos de começar a substituí-las. Referiu que os Programas Comunitários seriam uma grande ajuda para aquele investimento, e julga que se justificava, mas infelizmente, e devido ao facto de aquelas intervenções não estarem abrangidas, teriam de ser feitas com orçamento municipal, o que irá ser feito, mas, obviamente, torna-se mais difícil. Informou, ainda, que o proprietário do terreno onde está instalada a referida fossa tinha questionado, novamente, a Câmara Municipal sobre o ponto da situação, pelo que é uma questão que estão a acompanhar, esperando poder resolvê-la brevemente, apesar de neste momento a capacidade operacional da Câmara estar um pouco comprometida, trata-se de uma situação que nos preocupa. Quanto à ponte sobre o Ocreza, deu nota que também já tinha sido feito um “alerta” para a Câmara Municipal de Castelo Branco, relativamente a esta estrutura, e quando dele tiveram conhecimento ficaram preocupados, porque efetivamente é uma estrutura partilhada com aquele Município. Referiu ter já dado indicação aos serviços, tendo tido conhecimento de ter havido reuniões entre os técnicos da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e de Castelo Branco, no sentido de se avaliar a situação e fazer um plano de intervenções, concluiu, agradecendo, mais uma vez, as preocupações que foram apresentadas. -----

---De seguida usou da palavra o **Sr. José Manuel Gerales**, para questionar o Sr. Presidente, relativamente à situação do Quiosque, da Vila, se existia algum desenvolvimento, porque estava muito interessado naquele espaço. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu que como já tinha informado, aquele espaço foi liberado, pelo antigo concessionário, há relativamente pouco tempo, tendo a Câmara Municipal, dado a experiência da anterior concessão, equacionado várias possibilidades, sendo que uma delas passava, inclusive, por desmantelar o espaço e desistir daquela infraestrutura. Dado o interesse que foi manifestado e sabendo que existem também outros interessados, a Câmara Municipal está a ponderar uma solução para aquele espaço, com condições que sejam uma mais valia para a Vila, que passam por construir uma estrutura nova com outras funcionalidades que aquela não tinha. Outra hipótese que se colocou, seria arrendá-lo e a realização das obras ficariam à responsabilidade do concessionário, mas dado o estado como se encontra não seria a solução mais viável. Assim, estão a equacionar e a estudar soluções pré-fabricadas, por forma a fazer a

substituição daquela estrutura num prazo que seja razoável, mas que tenha, também, a perspectiva da requalificação do espaço que se pretende que seja uma mais valia para a zona envolvente. Acrescentou, que neste momento aguardam-se propostas com os respetivos orçamentos, que foram solicitadas. -----

---O **Sr. José Manuel Geraldés** referiu que tinha alguma urgência na exploração do referido espaço, tendo o **Sr. Presidente** respondido que percebeu a sua questão e por parte do Município, também gostariam de ter ali um espaço requalificado e a funcionar bem, com contrapartidas positivas para os dois lados, no entanto, para o poder fazer tem que se pedir propostas e analisá-las no sentido de verificar se o investimento é ou não é razoável, se vale a pena fazer aquele investimento, ou não. Espera que seja rápido, porque como está, não é, decididamente, aquilo que pretendem, nem tao pouco se reveem. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para perguntar se a Zona onde está prevista a instalação do espaço fotovoltaico, em Perais e no Monte Fidalgo, não era considerado Parque Natural do Tejo Internacional, tendo o **Sr. Presidente** respondido que não. Explicou que o Parque Natural do Tejo Internacional, em Vila Velha de Ródão, é um espaço muito pequeno, um triângulo, situado entre a Barragem de Cedillho e a Foz do Ponsul, muito para lá de Monte Fidalgo e até muito para lá da Senhora dos Remédios. Referiu que o local onde vai ser instalado o referido espaço fotovoltaico possui azinheiras e tem muitas condicionantes, como a Reserva Ecológica Nacional, no entanto, os investidores têm conhecimento dessa situação, tendo feito um pedido de informação prévia, à Câmara Municipal, que foi analisado pelos respetivos serviços e feito o enquadramento das várias condicionantes que tem o local, onde existe, inclusive, uma barragem romana. Todas estas questões patrimoniais e do ponto de vista ambiental foram identificadas e informadas, como condicionantes, que vão ter de respeitar na implementação do investimento. -----

---O **Sr. António Cavaca** voltou a interferir, para lançar um repto, de que o próximo ano seria um ano bom para a Câmara Municipal, eventualmente, patrocinar uma jornada para pensarmos o Tejo, pelo que, pessoalmente, se oferecia como orador, cujo tema seria "A hipocrisia ecológica em Portugal", porque entende que o problema do Tejo será mais caudal, do que caudal ecológico, porque o caudal ecológico não turбина, tendo o Sr. Presidente agradecido. -----

ATA DE 10/11/2023

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal, do dia anterior (Registo nº. 1482), por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.523.404,79€” (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quatro euros e setenta e nove cêntimos), dos quais “2.513.891,89€” (dois milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e noventa e um euros e oitenta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.512,90 € (nove mil, quinhentos e doze euros e noventa cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi elaborado o documento que contempla a 21ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 165.500,00€ (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 140.500,00€ (cento e quarenta mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 21ª Alteração Permutativa aos documentos previsionais nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Protocolo de Parceria com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal -----

---Foi presente a minuta de Protocolo de Parceria a celebrar entre a **Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal** e o Município, com vista a apoiar financeiramente o Campeonato do Mundo F2 de Motonáutica_2023, concretizado por este Município, entre 22 e 24 de setembro do corrente ano, e considerando que os objetivos desta parceria se traduzem numa valorização do território e dos recursos naturais que dispõem, nomeadamente aos níveis da: -----

- Dinamização do produto turístico Náutico, através da captação de pilotos de diversas

nacionalidades, tornando este território uma referência, para a prática de desportos náuticos motorizados; -----

- Dinamização do produto turístico Náutico e da afirmação da região Centro enquanto destino turístico que aposta em recursos e eventos desportivos com notoriedade e projeção nacional e internacional, captando turistas e visitantes geradores de receitas para o Turismo; -----

---A Entidade Regional de Turismo do Centro, manifestou interesse em apoiar financeiramente o Campeonato do Mundo F2_2022, concretizado entre 22 e 24 de setembro, no montante máximo de 15.000,00€ (IVA incluído, se devido), para financiar as despesas realizadas pelo Município com a realização do evento supramencionado.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, nos termos apresentados, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que se trata de um Protocolo que foi elaborado, à semelhança do que foi feito o ano passado, para a realização da prova de Fórmula 2 de Motonáutica, tinham uma expectativa de um valor diferente, no entanto, sempre era melhor do que nada, esperando que no próximo ano haja, em termos de valor, uma valorização da prova de acordo com aquilo que era o discurso do Turismo, relativamente à importância destes eventos de carácter internacional para depois existirem as respetivas contrapartidas como são apoiadas, que no nosso caso foram, manifestamente, insuficientes para aquilo que era o carácter desta prova e por aquilo que tem sido os critérios desta entidade, noutras provas que eram do conhecimento do Município. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o porquê de o valor atribuído ser tão pouco, dada a importância da prova, não só para o Concelho como para o País. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu que seriam questões que o Município teria de esclarecer com a entidade, explicando que havia uma nova direção e também um compromisso de haver maior transparência relativamente a estes apoios, pelo que espera que assim seja. O que foi dito, é que havia de facto um problema orçamental que não tinham

ATA DE 10/11/2023

possibilidade de ir mais além do que o apoio que tinham contribuído o ano passado e como frisou sempre é melhor do que nada, sendo que o ano passado foi a primeira vez que apoiaram, a expectativa deste ano, dada a experiência do ano passado e dado também os elogios que foram feitos à prova, era que o contributo fosse reforçado, não foi, pelo que esperamos que para o próximo ano o seja. Acrescentou, que existe também um programa “Portugal Events”, a que estas provas se podem candidatar -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou, se tinham questionado o porquê de não ter sido atribuído, tendo o **Sr. Presidente** respondido que o Município tinha questionado e aquilo que lhes tinha sido dito era que de facto havia vontade, mas não havia orçamento para isso. -----

7 – Nomeação de membros para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) -----

---Foi presente o ofício nº 54/23 de 25/10/2023, da **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Velha de Ródão (CPCJ)**, em que é solicitado que a autarquia designe um representante para integrar a referida Comissão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, indicar como representante da Autarquia, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Velha de Ródão, a **Sr.ª. Vereadora - Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques**, reconduzindo, assim, a mesma nas suas anteriores funções. -----

8 – Designação dos representantes da Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão -----

---No âmbito do ofício nº 61/2023 de 23/10/2023, do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, foi solicitado que a Autarquia designe os representantes que irão integrar o Conselho Geral daquela instituição, de acordo com o Dec. Lei nº. 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 137/2012 de 02 de julho e do artigo 24º. do Regulamento Interno do referido Agrupamento de Escolas. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, indicar como representantes da Autarquia, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, o **Sr. Vice-Presidente - José Manuel Ribeiro Alves e a Sr.ª. Vereadora - Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques**. -----

9 – Pedido de desdobramento de verba (Contrato de Delegação de Competências)

---Foi presente a informação nº. 020/023 do Serviço de Educação, que refere que no âmbito do Contrato de Delegação de Competências, estabelecido entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, foi definido o pagamento em quatro tranches de 18.350,00 €, durante o corrente ano de 2023. Informa, ainda, que no dia 25/10/2023, através do ofício nº 058_2023, foi solicitado à autarquia o desdobramento da quarta tranche, da seguinte forma: -----

- Pagamento da quantia de 8.350,00 € no início de novembro; -----

- Pagamento da quantia de 10.000,00 € no final do mês de dezembro. -----

---Após análise ao Contrato de Delegação de Competências, em vigor, e de acordo com o 2º aditamento ao referido Contrato (assinado a 9 de dezembro de 2022), confirma-se a viabilidade do pedido, como estipula o número 3 da cláusula 11ª, após a devida aprovação do executivo municipal. Assim, tendo em conta que o desdobramento de verba não altera o valor aprovado, alterando apenas a forma de pagamento, poderá o mesmo ser considerado. -----

---Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de desdobramento de verba, referente à quarta tranche, do Contrato de Delegação de Competências, estabelecido entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, nos termos do disposto no número 3 da cláusula 11ª, do referido Contrato de Delegação de Competências. -----

10 – Participação de 100% dos passes, aos alunos do Ensino Secundário -----

---Tendo em consideração a débil situação financeira de muitos agregados familiares, no concelho e no país, resultantes da crise habitacional, subida dos juros, inflação, e outros fatores causadores da perda de rendimento disponível nas famílias, constatou-se que as famílias dos alunos do concelho que frequentam as Escolas Secundárias em Castelo Branco, têm um encargo médio anual de 470,00 €, com o pagamento de 50% do valor do passe da carreira pública da Transdev Interior, SA.. Para além da despesa mensal das famílias, a deslocação diária dos alunos – uma viagem de 70 km, a horas madrugadoras e chegada em horário noturno (no período do inverno), resultam num fator de desgaste dos alunos. No modelo atual, os alunos procedem ao pagamento de 50 % do valor mensal do passe, nos Serviços SASE da respetiva escola secundária, e posteriormente, cada escola transfere para a autarquia a

ATA DE 10/11/2023

receita arrecada (Portaria nº.181/86, de 6 de maio). A totalidade da fatura mensal dos passes é enviada para a autarquia, para posterior pagamento. Assim, com o intuito de apoiar financeiramente as famílias do concelho e ao mesmo tempo prevenir o abandono escolar, estimulando a continuidade do percurso escolar dos alunos do concelho, é proposto a comparticipação de 100% do valor dos passes dos alunos a frequentar o ensino secundário em Castelo Branco, ao abrigo das alíneas gg) e hh) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Como já foi mencionado anteriormente, a totalidade da despesa com os passes escolares dos alunos do ensino secundário era faturada à autarquia, pelo que a autarquia apenas abdica da receita de 50% do valor dos passes, que eram encargo das famílias. -----

---Para 2024 está previsto um encargo de 38.898,00 € para pagamento da despesa com os passes dos alunos do ensino secundário, pelo que a autarquia concede um apoio de 19.449,00 € ao isentar as famílias do pagamento de 50% do valor do passe. Desta forma, pretende-se a comparticipação da totalidade dos passes escolares dos alunos do ensino secundário do concelho, a partir de 1 de janeiro de 2024, devendo os alunos e respetivo agregado familiar fazer prova da residência oficial no Concelho, bem como do respetivo recenseamento, condição essencial para poder beneficiar da comparticipação de 100% do valor do passe. A presente medida não inclui os alunos do Ensino Profissional em Castelo Branco, uma vez que o passe destes alunos é comparticipado diretamente e na totalidade pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH). Segundo a listagem fornecida pela “Transdev Interior”, a presente medida beneficia cerca de 35 alunos do concelho. -----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a comparticipação de 100% dos passes, aos alunos do Concelho que frequentam o Ensino Secundário, em Castelo Branco, nos termos e condições que constam da Proposta de Deliberação apresentada. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que dado as condicionantes económicas das famílias, nos dias de hoje, pretendia-se aliviar as mesmas do pagamento de 50% dos passes escolares, que neste momento ainda suportam, a todos os alunos cujos pais estejam recenseados ou residam no concelho de Vila Velha de Ródão, estando a falar de cerca de 40 mil euros anuais relativamente à despesa assumida pela Câmara Municipal, julga

que é um valor significativo, que fica nas famílias dos alunos do concelho, que em épocas complicadas como as vivemos irá ajudar sobremaneira os orçamentos familiares. ---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que achava muito bem, louvando a iniciativa em causa, acrescentando que, em tempos atrás, consta numa ata de uma reunião de Câmara, que propôs que fossem pagos a 100% os passes escolares, se bem que a conjuntura não era esta, mas sempre achou que era importante, até porque existe no fundo uma contradição entre aquilo que aqui se paga e o que Lisboa paga e portanto se é assim, a Câmara só tinha de pagar 100%, e, nesse sentido congratularam-se com a referida iniciativa. -----

11 – Atualização do Anexo I, do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão – Ano de 2024 -----

---Considerando a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, foi aprovado o Contrato de Delegação de Competências, na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, pela Assembleia Municipal, em plenário realizado a 25/04/2022 sob proposta da Câmara Municipal de 14/04/2022. Desta forma, e no âmbito do número 2 da cláusula décima-quinta, foi presente a atualização do Anexo I, contendo os valores previstos para o ano económico de 2024, perfazendo o valor total de 73.400,00 € (setenta e três mil e quatrocentos euros), pelo que se solicitou a atualização do Anexo I para 2024, do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, em reunião do executivo municipal e posterior envio para a Assembleia Municipal para aprovação. -----

---A Câmara Municipal, tendo em consideração a proposta de atualização do Anexo I, do Contrato de Delegação de Competências, na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, com os valores previstos para o ano económico de 2024, perfazendo o valor total de 73.400,00 € (setenta e três mil e quatrocentos euros), deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 2 da cláusula décima-quinta do referido Contrato de Delegação de Competências, e ao abrigo do estipulado na alínea m) do nº. 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a atualização do Anexo I, para o ano de 2024, do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de

ATA DE 10/11/2023

Ródão, remetendo-a à Assembleia Municipal para aprovação. -----

12 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Considerando a informação técnica n.º 104/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão do idoso/social, propôs-se atribuição do cartão do idoso, que consta da lista anexa à referida informação.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição do Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

13 – Constituição de compropriedade -----

---Foram presentes dois requerimentos em nome de Cláudia Paulo, solicitadora, contribuinte n.º 197424619, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda dos prédios abaixo mencionados: -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por “Horta Nova”, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o art.º 91 da secção BB, com a área de 1.160,00m2; -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por “Vinha”, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o art.º 81 da secção BB, com a área de 1.220,00m2. -----

---Em resultado da referida escritura de compra e venda, os supracitados prédios ficarão a pertencer em comum e partes iguais a **Frederic Michel Jean-Eloi Bellec e Morgane Le Bouedec**. Alertou-se para o facto de se dever considerar os prédios indivisos, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da Lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº 202/70, de 21 de abril, alterada pela Portaria nº 219/2016 de 9 agosto. -----

---Mais se informou que, por via das Certidões a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretenderem as compropriedades para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º. 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de

16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico. -----

14 – Majoração da taxa de imposto municipal de imóvel (IMI) de prédios urbanos --

---Foi presente a informação nº 471/2023, de 06/11/2023, da DOUA, que informa da decisão da Assembleia Municipal, tomada em sessão realizada em 22/09/2023, relativa à majoração da taxa de IMI para os prédios degradados identificados na listagem anexa à mesma, por se encontrarem nas condições previstas no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

---Visto e analisado o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, majorar ao triplo a taxa de IMI a aplicar, referente ao ano de 2023, aos artigos identificados no anexo à informação acima mencionada, nos termos do n.º 8 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código de Imposto Municipal sobre Imóveis), e conforme da decisão da Assembleia Municipal tomada em sessão de 22 de setembro de 2023. -----

15 – Gestão do Parque Imobiliário do Município -----

a) Casa da Meia Encosta, em Foz do Cobrão – Pedido de denúncia do contrato ----

---Considerando a informação nº 461/2023, de 27 de outubro, da DOUA, não se reconheceu inconveniente no deferimento do pedido de denúncia do Contrato de Locação de Estabelecimento n.º 53/2022, apresentado pela empresa **WR- Engenharia e Construções, Unipessoal, Lda.**, por se verificar não existir prejuízo para o Município e o pedido vir permitir a oportunidade para a abertura de nova candidatura. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea dd) do n.º 1 do art.º 33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, aceitar a denúncia do Contrato de Locação de Estabelecimento n.º 53/2022, celebrado com a empresa WR- Engenharia e Construções, Unipessoal, Lda., devendo ser dado cumprimento às cláusulas constantes no referido Contrato. -----

b) Imóvel sito na Rua Dr. José de Oliveira Rocha, nº. 18, em Vila Velha de Ródão – Pedido de denúncia do contrato -----

---Considerando a informação nº 463/2023, de 30 de outubro, da DOUA, não se reconheceu inconveniente no deferimento do pedido de denúncia do Contrato de Arrendamento n.º 46/2022, celebrado com a munícipe Sr.ª. **Manea Camila Almeida**, por se verificar não existir prejuízo para o Município, dada a falta de oferta de imóveis para

ATA DE 10/11/2023

arrendamento na sede do concelho, e o pedido vir permitir a oportunidade para a abertura de nova candidatura. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea dd) do n.º 1 do art.º 33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, aceitar a denúncia do Contrato de Arrendamento n.º 46/2022, celebrado com a munícipe Sr.ª. Manea Camila Almeida, devendo ser dado cumprimento às cláusulas constantes no referido Contrato. -----

16 – Empreitada “Requalificação do Largo da Sr.ª. da Piedade” – Alvaiade – Pedido de suspensão e prorrogação do prazo de execução -----

---Foi presente a informação nº 460/2023, de 27 de outubro, da DOUA, anexa à Proposta de Deliberação, referente ao pedido apresentado pela empresa “**WR Engenharia e Construções Unipessoal Ldª.**”, relativo ao pedido de suspensão da empreitada “Requalificação do Largo da Sr.ª. da Piedade”, com efeitos retroativos ao dia 09/10/2023, até que se encontrem reunidas as condições adequadas à finalização dos trabalhos da referida empreitada, ainda em curso, em virtude da ocorrência de muita chuva (sobretudo pavimentações e trabalhos no exterior) e da prorrogação do prazo de execução da obra em mais 32 dias, de forma a que a conclusão definitiva da empreitada seja assegurada até ao próximo dia 15 de dezembro. Informa, ainda, que o adjudicatário deverá ser notificado de imediato desta decisão, bem como da necessidade de apresentar um plano de trabalhos e cronograma financeiro adequados à realidade da obra, prevendo o desenvolvimento semanal desses trabalhos. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea bb) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aceitar o pedido de suspensão da referida empreitada, com efeitos retroativos ao dia 09/10/2023, e da prorrogação do prazo de execução da obra em mais 32 dias, de forma a que a conclusão definitiva da empreitada seja assegurada até ao próximo dia 15 de dezembro, devendo o adjudicatário ser notificado de imediato desta decisão, bem como da necessidade de apresentar um plano de trabalhos e cronograma financeiro adequados à realidade da obra, prevendo o desenvolvimento semanal desses trabalhos. -----

17 – Subsídios -----

---Considerando a informação técnica n.º 103/2023, do Serviço de Ação Social, referente

ao pedido de apoio efetuado pela **Associação de Diabéticos da Beira Baixa**, para a comparticipação financeira de 1.000,00€, para patrocinar a Comemoração do Dia Mundial da Diabetes, que será celebrado em Castelo Branco, no próximo dia 18 de novembro, no auditório do IPDJ e tendo em consideração que se trata de uma Associação que tem efetuado várias ações formativas e de sensibilização no nosso Concelho, no âmbito da Diabetes, propôs-se à Câmara Municipal a validação do apoio supracitado. -----

---Vista a informação técnica e tendo em conta o trabalho desenvolvido por aquela Associação, neste Concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), à **Associação de Diabéticos da Beira Baixa**, nos termos da alínea b) do nº 1, do artigo 3º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

18 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) Da Informação nº.86/2023, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2023, à data de 31/10/2023 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de novembro

b) Dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 240.905,80€; -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Protocolo de Parceria com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal; Informações n.ºs 020, 022 e 023/2023 do Serviço de Educação; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso; Informações n.ºs 471(Majoração da taxa do IMI) e 460/2023, da DOUA. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:20h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, Coordenadora Técnica, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na reunião levada a efeito em 10/11/2023. -----

